DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220260, ORIUNDO DO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA Nº 3-008/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** sediada na avenida Cronge da Silveira, S/N - centro, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.079.623/0001-88, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 135263 SSP/AP, CPF Nº 293.084.292-04, doravante denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com sede na Rua Laurival Cunha, nº 77 – sala A, Bairro Nazaré, Município de Barcarena-PA, CEP 68445-000, inscrita no CNPJ sob o **nº 19.726.329/0001-62**, doravante denominada de **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. **JOÃO MIRANDA DE SOUZA**, brasileiro, mestre de obras, portador do CPF nº. 372.762.392-68 e da Carteira de Identidade nº 2133423 SSP-PA, e a Srs. **MARINÉZIO COSTA SANTOS**, engenheiro civil, portador do RG nº 252855–SSP/PB, CPF nº 585.368.502-30 e da Carteira Profissional nº 3729D/CREA/PB e do registro nacional CONFEA nº 1605437441 e **ALBERTT JUAN LIMA DA SILVA,** engenheiro civil, portador do RG nº 7052542-SSP/PA, CPF nº 017.670.012-90 e do registro nacional CONFEA nº 1517525438. **RESOLVEM**, com fulcro no art. 58, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, **ADITAR** os termos do contrato nº **20220260**, cujo o objeto é a **CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SÃO JOSÉ DO PIRAMANHA, LOCALIZADA NA ILHA DAS ONÇAS**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

O presente termo aditivo tem por finalidade, a mudança de fiscal de contrato de obra, onde o atual fiscal de contrato Sr. **JOSÉ VALBER GOMES DA SILVA,** conforme portaria 0185/2021 – GPMB, será substituído pelo fiscal Sr. **AURÉLIO SANTOS FERREIRA,** conforme portaria 0184/2021 - GPMB.

CLAUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **20220260** para todos os efeitos de direito.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

E por assim estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam e a tudo assistiram.

Barcarena, 24 de maio de 2022.

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

JOÃO MIRANDA DE SOUZA
J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

ENG: MARINÉZIO COSTA SANTOS
CONFEA nº 1605637441

ENG: ALBERTT JUAN LIMA DA SILVA
CONFEA nº 1517525438

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: 014.453.042-28

Nome:
CPF: 440.169.802-91

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br
licitação.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99393-6685 – (91) 3753-3341